



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2019-PRA, DE 05 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.162072/2016-47, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 482/2015;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 9/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa COMERCIAL TERRA ROXA MÓVEIS LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pres. Castelo Branco, 259 - salão - centro, Terra Roxa/Paraná, CEP: 85.990-000, fundamentada pela falha na execução da ata de registro de preços (ARP) nº 482/2015 e na inobservância do Art. 7º da Lei 10.520/02, as penalidades nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 2 (dois) anos; e*
- *Multa de R\$ 118,91 (cento e dezoito reais e noventa e um centavos), nos termos do item 10.1, subitem 10.1.3, alínea "b" e subitem 10.1.3.1 da Ata de Registro de Preços n.º 482/2015.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2019, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1705505** e o código CRC **53BF75D3**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 05/04/2019 16:06:13.